

# COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

**RESOLUÇÃO CBHBIG n.º 002, de 04 de setembro de 2012.**

**Aprova a indicação da Fundação de Apoio Técnico e Profissionalizante do Rio Pomba (FUNDEP) para contratação como entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande - RH I.**

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.639/10, que dispõe sobre a contratação de entidades sem fins lucrativos como entidades delegatária com funções de agência de água;

Considerando o processo de seleção de entidades coordenado pela Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, e a sua conclusão pelo Plenário durante a sua 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2012, com o seguinte resultado de votação: 13 votos favoráveis à FUNDEP, 03 votos favoráveis ao IBIO, e 01 abstenção;

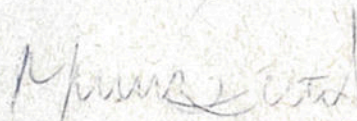
O Comitê de Bacias da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, no uso das atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução nº 002/2012, aprovada pelo seu Plenário em Reunião Ordinária no dia 30 de agosto de 2012, e

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Indicar a Fundação de Apoio Técnico e Profissionalizante do Rio Pomba (FUNDEP) como entidade sem fins lucrativos a ser contratada pelo Instituto Estadual do Ambiente - órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, como entidade delegatária com funções de agência de água, conforme disposto na Lei Estadual nº 5.639/10.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 04 de setembro de 2012.



**ARQ. MARCUS PEDRO ONETO FIORITO**  
Diretor-Geral do Comitê de Bacias da  
Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande